

DECRETO Nº 82, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Concede o acesso de nível de escolaridade à servidora pública da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, § 6º, da Lei Municipal n. 21, de 1º de outubro de 1999, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Educação Pública do Município de Goiás”.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o acesso de nível de escolaridade, com as vantagens estabelecidas no art. 7º, § 6º e 7º, da Lei Municipal n. 21, de 1º de outubro de 1999, aos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação:

- I – do nível elementar para o nível médio:
 - a) Aristelina Caetano Barroso;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Os efeitos deste decreto retroagem ao dia 1º de maio de 2021.


ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito